



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

**LEI Nº 500/69**

Revoga as leis municipais de nº 367, de 24 de junho de 1.967 e 465, de 12 de dezembro de 1.968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- Ficam revogadas as Leis Municipais de nº 367, de 24 de junho de 1.967 e 465, de 12 de dezembro de 1.968, que fixaram o pagamento de gratificações ao Exator Estadual e demais funcionários da Exatoria de São Miguel do Oeste.

Art. 2º)- O saldo por ventura existente da consignação do Orçamento vigente será utilizado para a suplementação dos itens do mesmo orçamento destinados ao atendimento do Setor de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,  
Em 05 de setembro de 1.969.

Publicada a presente Lei,  
nesta Secretária Municipal,  
na mesma data.

---

Ernesto Giehl  
Prefeito Municipal em exercício

---

Armelindo Massocco  
Secretário Municipal